

**MUNICÍPIO DE
VISEU****ADENDA****CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
celebrado em 25 de setembro de 2024**

N.º CMV-072/2024

Entre,

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por Fernando de Carvalho Ruas, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante;

e

O **CFV- Clube de Futebol Os Viriatos** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Estrada Municipal 771, Paçõ, NIPC 508579996 aqui representado por Marco António da Costa e Dias, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante.

Tendo por fundamento a correção do cálculo do apoio financeiro definido para o desenvolvimento da modalidade de futebol, com base nos critérios definidos no Programa de Apoio ao Desporto e Atividade Física aprovado para o biénio 2024-2025, procede-se à alteração da redação das Cláusulas 2.^a, 4.^a, 5.^a e 10.^a do referido Contrato-Programa, que passa a ser a seguinte:

Cláusula 2.^a**Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio**

(...)

1. Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até dia 31 de janeiro de 2025, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente, os recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos;

(...)

Cláusula 4.ª**Comparticipação financeira**

1. Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, no âmbito Eixo de Apoio ao Desporto e Atividade Física (EADAF), para o desenvolvimento das modalidades de **Futebol e Karaté**, com a despesa de referência de **48.961,73 € (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um euros e treze cêntimos)**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa até ao valor global de **24.127,15€ (vinte e quatro mil, cento e vinte e sete euros e quinze cêntimos)**, correspondente a **49,28%** da referida despesa, onde se insere uma participação financeira concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, até ao valor de **12.391,14€ (doze mil, trezentos e noventa e um euros e catorze cêntimos)**, sendo o restante valor de **11.736,01€ (onze mil, setecentos e vinte e seis euros e um cêntimos)** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.
 - 1.1. A modalidade de **Futebol**, com uma despesa de referência **47.339,60€ (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove euros e sessenta cêntimos)**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio global até ao valor de **20.343,30€ (vinte mil, trezentos e quarenta e três euros e trinta cêntimos)**, correspondente a **48,40%** da referida despesa, onde se insere uma participação financeira até ao valor de **12.237,67€ (doze mil, duzentos e vinte e sete euros e sessenta e sete cêntimos)**, sendo o restante valor de **10.672,88€ (dez mil, seiscentos e setenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos)**, resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.
 - 1.2. A modalidade de **Karaté**, com uma despesa de referência **1.622,13€ (mil, seiscentos e vinte e dois euros e treze cêntimos)**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio global até ao valor de **1.216,60€ (mil, duzentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos)**, correspondente a **75,00%** da referida despesa, onde se insere uma participação financeira até ao valor de **153,47€ (cento e cinquenta e três euros e quarenta e sete cêntimos)**, sendo o restante valor de **1.063,13€ (mil e sessenta e três euros e treze cêntimos)**, resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.
2. Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo, analisado em função de cada Medida de apoio se revele inferior ao custo de referência indicado para esse mesmo objeto, definido no n.º 1 da presente Cláusula, a participação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 1 da presente Cláusula, em função do objeto apoiado.
3. Caso haja lugar à revisão da participação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente Contrato e a participação financeira apurada.

Cláusula 5.ª**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 1 da Cláusula 4.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

1. (...)
2. **2.310,53€ (dois mil, trezentos e dez euros e cinquenta e três cêntimos)** após assinatura e publicitação da presente Adenda ao CPDD;
3. **1.239,11€ (mil, duzentos e trinta e nove euros e onze cêntimos)**, correspondente a 10% após entrega, avaliação e aprovação em reunião de Câmara, do Relatório Final referido na Cláusula 2.ª e respetiva documentação.

Cláusula 10ª.**Cláusula de Compromisso**

Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 5º da Lei nº 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de **12.391,14€ (doze mil, trezentos e noventa e um euros e catorze cêntimos)**, corresponde o compromisso válido e sequencial nº **76859**.

A presente Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, de 05 de dezembro de 2024, e encontra-se em EDOC, na Distribuição EDOC/2024/64175.

Este Protocolo foi feito em duplicado e livremente assinado entre as partes, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Viseu, 6 de dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE VISEU

CFV- Clube de Futebol Os Viriatos



Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date.